



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

ORIENTADOR DE TRÂNSITO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o edital de concurso publico nº 01/2008:

No item 2.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE ORIENTADOR DE TRÂNSITO

Retirar a expressão “e ou para dirigir motos (categoria A)”, ficando o correto desta forma:

2.1 - A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, instituição pública municipal, uniformizada, hierarquizada, possui caráter eminentemente civil e, zelando pelo respeito à Constituição, às Leis, às Autoridades e respeito aos direitos humanos dos cidadãos, atua, nos termos da Lei Instituidora e do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, desenvolvendo missões eminentemente preventivas, voltadas para a segurança, fiscalização e orientação do Estacionamento Regulamentado (Zona Azul), do trânsito e apoio aos cidadãos, devendo, ainda, ser empregada para garantir os direitos individuais e coletivos além de assegurar o exercício da cidadania e a proteção das liberdades públicas, bem como exercer vigilância, proibir, prevenir, inibir, e restringir ações nefastas de usuários das vias públicas que atentem contra a segurança de outrem, com intuito de garantir o funcionamento do Sistema Viário do Município e prestar colaboração à Defesa Civil. O profissional ORIENTADOR DE TRÂNSITO deve apresentar o perfil seguinte: gozar de boa saúde física; ter escolaridade equivalente ao ensino médio completo; deve estar habilitado para dirigir automóveis (categoria B ou superior). Deve apresentar aptidão para trabalhar em regime disciplinar e hierarquizado, aptidão para trabalhar com e para o público, deve ter espírito de equipe, de liderança, e ainda, ter iniciativa e controle emocional para trabalhar com situações adversas.

No item 4 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

Deverá ser acrescentado (ANEXO I) ao final do item 4.1.6, ficando o correto desta forma:

4.1.6 - Possuir os pré-requisitos exigidos de escolaridade, (ANEXO I);

Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital.

Ponta Grossa, 18 de março de 2008.

Prof. Edimir José de Paula
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA